



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO Nº 10/2019

Orçamento e gestão de despesa com pessoal

Na sequência do meu Despacho nº 05/2019, de 11 de janeiro, e de acordo com o previsto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a alteração que lhe foi conferida pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, para efeitos de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público aberto ao abrigo e nos limites constante do mapa anual global, são aprovadas, para os efeitos referidos no nº 6 da supracitada norma, as necessidades de novos postos de trabalho referidas no mapa de pessoal nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação e o seu caráter transitório ou permanente referidos no respetivo mapa de pessoal para o ano de 2019.

Cabeceiras de Basto, 28 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)